



A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes instruções para as matrículas do segundo semestre de 2026:

1. Em função da Reformulação Curricular do Curso de Ciências Biológicas do Setor de Ciências Biológicas aprovado em 2024, estão em curso quatro matrizes curriculares, que serão ofertadas paralelamente até que a última turma, que segue as matrizes curriculares anteriores, integralize o curso em um período de cinco anos previstos no PPC.
2. O Estudante que está matriculado nos currículos antigos poderá realizar as matrículas nas disciplinas da nova matriz curricular atentando à correspondência e equivalência por adaptação publicada no site da coordenação do curso (<https://bio.ufpr.br/cbio/grade-curricular/>).
3. Os Estudantes que estão cursando o novo currículo de 2024 só poderão solicitar mudança para o currículo de 2008/2012 em casos específicos. As solicitações deverão ser feitas por meio de envio de justificativa por e-mail para cbio@ufpr.br, será aberto um processo SEI para avaliação da coordenação e do colegiado do Curso de Ciências Biológicas, o qual fará a deliberação.
 - a. Segundo a Resolução 37/97, Art. 31 § 4º - “Por ocasião da efetivação do registro acadêmico pelo DAA, o aluno será automaticamente enquadrado na última grade curricular aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o curso, exceto nos casos em que haja manifestação formal da coordenação do curso em sentido diverso”.
4. Estudantes da matriz curricular de 2024 ABI– ou seja, que ainda estão na área básica - orientamos a não solicitarem matrículas em disciplinas da matriz curricular de 2008 (bacharelado) ou de 2012 (licenciatura), pois os estudantes dos currículos anteriores e que estão respectivamente nestas habilitações devem ter prioridade em relação às vagas ofertadas, para integralizarem o mais rápido possível.
5. A oferta de uma turma de disciplina optativa poderá ser cancelada quando a respectiva matrícula não alcançar o número de dez (10) alunos.
 - Estudantes que estiverem periodizados a partir do 7º período deverão solicitar a mudança de habilitação no prazo estabelecido no calendário acadêmico e optar por bacharelado ou licenciatura, pois desde 2023 não é mais possível a colação de grau simultânea em Licenciatura e Bacharelado (ver Instrução Normativa n.001/2023 PROGRAD).
 - a. Segundo a Instrução Normativa n.001/2023 – PROGRAD, Art. 2 §2 - “A opção pelo curso pretendido será de caráter irrevogável, devendo a Coordenação do Curso manter a documentação que comprove a escolha feita pelo discente, não sendo permitida uma nova mudança de curso.”
 - b. Recomenda-se fortemente que estudantes que optaram por bacharelado matriculem-se apenas em disciplinas do bacharelado, pois em caso de necessidade de vagas para alunos da licenciatura, o estudante poderá ser removido da disciplina para não prejudicar os estudantes da licenciatura. O inverso também ocorrerá com estudantes que optarem pela licenciatura, para não prejudicar estudantes do bacharelado.

Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entre em contato com a coordenação do curso de Ciências Biológicas. O telefone encontra-se temporariamente indisponível. Envie e-mail/teams: cbio@ufpr.br. Ou **acesse o tutorial**, conheça o SIGA: <https://ufpraberta.ufpr.br/course/view.php?id=9>